



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Segu. 3454

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 16 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS		
Órgão	12.001	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Aquisição de pontos de acesso wireless corporativos (Access Points), com suporte ao padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), destinados à implantação da rede sem fio no novo prédio da Secretaria de Segurança Pública, visando garantir conectividade segura, estável e de alto desempenho para usuários e sistemas institucionais, com gerenciamento centralizado e recursos avançados de segurança e mobilidade.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura de rede sem fio no novo prédio da Secretaria de Segurança Pública, de forma a assegurar conectividade adequada para o funcionamento dos serviços administrativos e operacionais.</p> <p>A disponibilização de acesso à rede wireless é essencial para suportar sistemas institucionais, comunicação interna, utilização de dispositivos móveis e demais atividades que demandam acesso contínuo à rede, especialmente em ambiente com múltiplos usuários simultâneos.</p> <p>Além disso, a solução visa garantir maior eficiência operacional, mobilidade dos agentes públicos, padronização tecnológica e segurança da informação, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e melhoria do atendimento à população.</p>		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
Material de consumo	Serviços — pessoa jurídica	Obras e/ou serviços de engenharia
Material permanente	Serviços — pessoa física	Outros
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO		
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Imediatamente após findado o processo licitatório.		

*Adriano*  
14/05/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
01	UNID	14	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)
02	UNID	7	Antenas Star link Suporte e fonte veicular

## FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/> Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuoado	<input type="checkbox"/> Continuoado
<input type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal/Medição
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:

## REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

## EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Sim.  
 Não. Não será exigida a apresentação de amostras ou protótipos para o objeto da contratação, tendo em vista que se trata de equipamentos padronizados, com especificações técnicas consolidadas no mercado, passíveis de avaliação por meio de catálogos, fichas técnicas e certificações do fabricante.

## HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não será exigida habilitação técnica específica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja comprovação de capacidade poderá ser aferida por meio dos requisitos gerais de habilitação previstos na legislação vigente.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Segurança Pública, representado por seu empregado XXX, atesta que a empresa (nome da empresa), representada por seu RT (nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA) efetuou visita técnica a pelo menos 50% das Estações da contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

(Nome do empregado)

Mariana, xx de xxx, de 2026

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.  
 Sim. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação dos serviços. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.

Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

## LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de entrega do serviço é de (15) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço.
2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [defesa.social@gmail.com](mailto:defesa.social@gmail.com).
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.
4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço contratado de acordo com o exposto conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – Mirian Terezinha Gomes	2- Inspetora de serviços administrativos
3- Telefone (31) 988554305	4 – Email <a href="mailto:defesa.social@mariana.mg.gov.br">defesa.social@mariana.mg.gov.br</a>

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade, composto por bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com reduzido risco à contratação, a legislação vigente admite a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do gerenciamento formal de riscos, sendo, em tese, suficiente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Contudo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e das boas práticas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optará pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando fortalecer a instrução processual, demonstrar de forma mais robusta a necessidade da contratação e assegurar maior segurança técnica e administrativa ao procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

## CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Material Permanente : 12.002.06.451.17.2.266 449052 1708 FICHA 389

( ) Recurso próprio

( x ) Recurso CEFEM

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, voltada ao levantamento da necessidade administrativa, informa-se que, neste momento, não há estimativa de valor consolidada para o objeto pretendido. Ressalta-se que a apuração detalhada dos custos será realizada em fase posterior, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ocasião em que serão analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, bem como levantados valores de referência preliminares. A estimativa final e formal do valor da contratação será devidamente consolidada no Termo de Referência (TR), com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis, garantindo a adequada instrução do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 27 de abril de 2026.

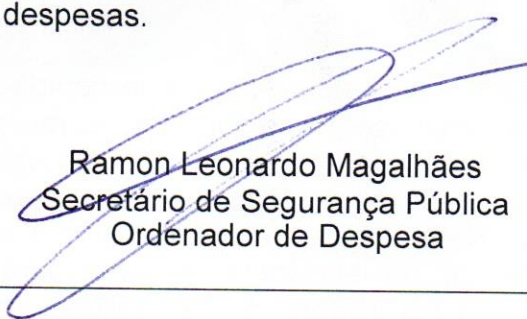
  
Raquel de Souza Oliveira

Matricula 13900- CPF 07679944695

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contratada apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 27 de abril de 2026.

  
Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16	
<b>Área solicitante</b>	Secretaria Municipal de Segurança Pública
<b>Resp. pela elaboração</b>	Raquel de Souza Oliveira
<b>Objeto</b>	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o levantamento e a análise da necessidade de implantação de infraestrutura de rede sem fio no novo prédio da Secretaria de Segurança Pública, com vistas à identificação da solução mais adequada para garantir conectividade eficiente, segura e compatível com as demandas operacionais e administrativas da unidade.

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Segurança Pública demanda a implantação de infraestrutura de rede sem fio no novo prédio institucional, visando assegurar conectividade adequada para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais. Atualmente, a inexistência de cobertura wireless estruturada compromete a utilização de sistemas institucionais, a mobilidade dos servidores e agentes públicos, bem como a integração de dispositivos necessários às rotinas de trabalho, especialmente em ambientes que demandam acesso simultâneo à rede.

A necessidade torna-se ainda mais relevante diante do uso crescente de tecnologias que dependem de conectividade estável e segura, tais como sistemas de gestão, comunicação interna, dispositivos móveis e eventuais soluções integradas à segurança pública, exigindo uma rede capaz de suportar múltiplos usuários com desempenho adequado.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de solução tecnológica que proporcione cobertura eficiente, gerenciamento centralizado, segurança da informação e escalabilidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos, melhoria da eficiência operacional e suporte às demandas atuais e futuras da unidade..

## 2. Demonstrativo da Previsão no Plano Anual de Contratações

Embora o Município de Mariana ainda não possua regulamentação específica do Plano Anual de Contratações, a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

está contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme ação nº 12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade orçamentária.

### **3. Requisitos da Contratação**

3.1A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1 Fornecimento de pontos de acesso wireless corporativos, compatíveis com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, assegurando alto desempenho e eficiência em ambientes com múltiplos usuários simultâneos;
  - 3.1.2 Capacidade de operação em ambientes internos, com cobertura adequada e suporte a cenários de média e alta densidade de dispositivos conectados;
  - 3.1.3 Suporte a gerenciamento centralizado da rede, permitindo configuração, monitoramento e controle dos equipamentos de forma integrada;
  - 3.1.4 Disponibilidade de recursos de mobilidade, incluindo roaming contínuo entre pontos de acesso, sem interrupção perceptível da conexão;
  - 3.1.5 Implementação de mecanismos de segurança da informação, incluindo autenticação de usuários, segmentação de rede (VLAN), criptografia e controle de acesso;
  - 3.1.6 Possibilidade de criação de múltiplas redes (SSID), com políticas diferenciadas de acesso;
  - 3.1.7 Alimentação por meio de tecnologia Power over Ethernet (PoE), visando simplificação da infraestrutura e instalação;
  - 3.1.8 Compatibilidade com normas e certificações aplicáveis, incluindo homologação junto à ANATEL;
- 3.2 Fornecimento dos equipamentos completos, incluindo acessórios necessários à instalação e funcionamento;
- 3.3 Garantia mínima do fabricante e suporte técnico, conforme práticas de mercado;
- 3.4A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho e regularidade, de modo a garantir o atendimento adequado da necessidade pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

### **4. Estimativa das quantidades**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria de Segurança Pública, considerando o consumo regular dos materiais de limpeza e a demanda das unidades vinculadas.

Item	Especificação	Unid	Qtd	V. unit	V. Total
1	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)	unid	14		
2	Antenas Star link Suporte e fonte veicular	unid	7		

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis que atendam à necessidade de implantação de rede sem fio corporativa, considerando desempenho, segurança, escalabilidade e viabilidade econômica.

Verificou-se a existência de diversos fabricantes consolidados que fornecem pontos de acesso wireless corporativos compatíveis com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), amplamente utilizados em ambientes institucionais e corporativos, tais como Ubiquiti Inc., Cisco Systems, Hewlett Packard Enterprise e TP-Link, entre outros.

As soluções analisadas apresentam, em geral, características técnicas semelhantes, incluindo suporte a gerenciamento centralizado (local ou em nuvem), recursos de segurança avançados, segmentação de rede, mobilidade com roaming contínuo e capacidade de atendimento a múltiplos usuários simultâneos.

No tocante ao modelo de fornecimento, foram identificadas as seguintes abordagens:

Soluções com controladora embarcada ou baseada em software, dispensando equipamentos adicionais;

Soluções com controladora dedicada (hardware ou virtual), demandando infraestrutura complementar;

Soluções com gerenciamento em nuvem, podendo envolver custos recorrentes de licenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando a necessidade da Administração, observa-se como mais vantajosa a adoção de solução que permita gerenciamento centralizado sem custos recorrentes elevados, com facilidade de expansão e integração, além de adequada relação custo-benefício.

Por fim, conclui-se que há ampla competitividade no mercado para o fornecimento do objeto, sendo possível a definição de requisitos técnicos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa, sem restrição indevida à competitividade.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

## **7. Descrição da solução como um todo**

A solução a ser adotada consiste na implantação de rede sem fio corporativa por meio da aquisição de pontos de acesso wireless (Access Points) compatíveis com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), integrados a sistema de gerenciamento centralizado, capaz de permitir configuração, monitoramento e controle unificado dos dispositivos.

A arquitetura da solução deverá contemplar cobertura adequada dos ambientes internos do novo prédio da Secretaria de Segurança Pública, com capacidade de atendimento simultâneo a múltiplos usuários, garantindo desempenho, estabilidade e qualidade de conexão. A solução deverá incluir recursos avançados de gerenciamento de rede, tais como controle de tráfego, balanceamento de carga, otimização de radiofrequência e suporte à mobilidade, com roaming contínuo entre pontos de acesso, sem interrupção perceptível para o usuário.

No que se refere à segurança, a solução deverá possibilitar a implementação de autenticação de usuários, segmentação de rede por meio de VLANs, isolamento de dispositivos, criptografia dos dados trafegados e controle de acesso, além de permitir a criação de redes distintas para usuários internos e visitantes.

A alimentação dos equipamentos deverá ocorrer preferencialmente por tecnologia Power over Ethernet (PoE), visando simplificar a infraestrutura de instalação e reduzir a necessidade de adequações elétricas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução deverá ser escalável, permitindo futuras expansões sem necessidade de substituição da infraestrutura já implantada, bem como compatível com padrões de mercado e normas aplicáveis, garantindo interoperabilidade e sustentabilidade tecnológica..

## **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto constitui solução integrada, cujos componentes são interdependentes e devem ser fornecidos de forma conjunta para garantir a adequada funcionalidade, desempenho e compatibilidade da rede sem fio a ser implantada. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos equipamentos, a integração entre os dispositivos, a gestão centralizada da rede e a responsabilidade técnica pela solução, além de potencialmente gerar incompatibilidades e prejuízos à eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, assegurando melhor desempenho da solução, facilidade de gestão e maior economicidade.

## **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. A solução pretendida possui autonomia funcional e operacional, podendo ser implantada independentemente da execução simultânea de outros contratos ou aquisições por parte da Administração Pública.

Ressalta-se, contudo, que a infraestrutura de rede sem fio a ser contratada deverá ser compatível com os equipamentos, sistemas e recursos tecnológicos já existentes no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, garantindo integração, interoperabilidade, continuidade operacional e eficiência na prestação dos serviços administrativos e operacionais da unidade.

## **10. Resultados pretendidos**

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar infraestrutura de rede sem fio eficiente, estável e segura para atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Segurança Pública, assegurando adequada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

conectividade aos servidores, sistemas institucionais e equipamentos utilizados no desempenho das atividades da unidade.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de cobertura adequada de sinal Wi-Fi em todos os ambientes do novo prédio da Secretaria;
- Melhoria da estabilidade e da velocidade de conexão da rede institucional;
- Redução de falhas, interrupções e pontos de instabilidade na comunicação de dados;
- Ampliação da capacidade de conexão simultânea de dispositivos, considerando o fluxo operacional da unidade;
- Maior segurança no tráfego das informações e no acesso à rede institucional;
- Suporte adequado aos sistemas administrativos, operacionais e de monitoramento utilizados pela Secretaria de Segurança Pública;
- Melhoria da eficiência operacional e da produtividade dos servidores e equipes técnicas;
- Possibilidade de expansão futura da infraestrutura tecnológica, conforme o crescimento das demandas da Administração.

A contratação busca, ainda, assegurar maior continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e adequação tecnológica da estrutura da Secretaria de Segurança Pública às necessidades atuais e futuras do Município.

## **11. Providências a serem adotadas**

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências por parte da Administração:

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária, garantindo que os recursos estejam devidamente empenhados para suportar a despesa decorrente da contratação.

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhamento da entrega, conferência dos materiais e ateste das notas fiscais..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Também deverá ser realizado o planejamento logístico para recebimento dos materiais, considerando a entrega em parcela única e a necessidade de conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

## **12. Possíveis impactos ambientais**

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de aquisição e implantação de equipamentos de infraestrutura de rede e telecomunicações de uso comum, destinados ao funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Segurança Pública.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais durante a execução contratual, especialmente quanto:

- À utilização de equipamentos com maior eficiência energética, sempre que tecnicamente viável;
- À adequada destinação de embalagens, resíduos eletrônicos e materiais eventualmente substituídos;
- Ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis relativas ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos;
- À adoção de soluções que contribuam para maior durabilidade dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes.

Ressalta-se que a contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras, geração significativa de resíduos ou intervenções ambientais relevantes, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

## **13. Posicionamento Conclusivo**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria de Segurança Pública, especialmente quanto à necessidade de implantação de infraestrutura de rede sem fio no novo prédio da unidade.

A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades operacionais e administrativas identificadas, contribuindo para melhoria da conectividade, estabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

da rede, segurança das informações e eficiência na execução das atividades institucionais.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com os objetivos da Administração Pública.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à formalização da futura contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Mariana, 26 de abril de 2026.

---

Raquel de Souza Oliveira  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

## 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

### 1.1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 14 (quatorze) Access Points Ubiquiti UniFi U6 Pro PoE, acompanhados de fonte PoE Adapter (15W), destinados à implantação e ampliação da infraestrutura de rede sem fio do novo prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de compra direta, com base nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de uso comum, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com características técnicas e de desempenho que permitem comparabilidade entre as marcas e modelos.

#### 1.2.2. Classificação do Bem

Os serviços a serem contratados, são classificados como bens de uso comum, em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo ou de natureza específica e restrita.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura de rede sem fio no novo prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, visando garantir conectividade adequada, estabilidade de comunicação e suporte eficiente às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no local. Considerando a crescente demanda por acesso contínuo e simultâneo à rede institucional, bem como a utilização de sistemas informatizados, plataformas de gestão, equipamentos móveis e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento da Secretaria, torna-se necessária a aquisição de equipamentos capazes de assegurar cobertura de sinal eficiente, desempenho adequado e maior segurança no tráfego de dados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os equipamentos Access Point Ubiquiti UniFi U6 Pro PoE foram definidos em razão de suas características técnicas, desempenho, capacidade de gerenciamento, confiabilidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica pretendida pela Administração, atendendo às necessidades operacionais da unidade pública. A contratação contribuirá para melhoria da eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, maior estabilidade da rede institucional e melhor suporte às atividades desempenhadas pelos servidores e equipes operacionais da Secretaria de Segurança Pública.

Além disso, a aquisição encontra respaldo no interesse público, na modernização da infraestrutura tecnológica municipal e na necessidade de adequação do novo prédio às demandas atuais de conectividade e comunicação institucional.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A presente contratação compreende a aquisição de equipamentos destinados à implantação da infraestrutura de rede sem fio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, conforme especificações mínimas, quantitativos e valores estimados descritos abaixo:

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)	UNID	14	R\$2.125,00	R\$27.860,00
2	Antenas Star link Suporte e fonte veicular	UNID	7	R\$2.290,00	R\$ 16.030,00

### 4. HABILITAÇÃO

#### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.

d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

## 4.2 HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

## 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

## 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

## 4.5 DECLARAÇÕES

4.5.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.5.3 Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

## **5 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Os serviços serão executados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no Prédio de Segurança Pública, rua Argus, Bairro Cruzeiro do Sul.

## **6. GARANTIA DOS MATERIAIS**

Os serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, proceder à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir da comunicação formal. A garantia deverá abranger todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos materiais, inclusive transporte, logística, mão de obra e demais encargos, não podendo resultar em qualquer despesa adicional para o Município de Mariana.

## **7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

- 7.1 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- 7.2 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 7.3 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 7.4 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 7.5 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 7.6 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 7.7 O objeto deste contrato não deverá ser fornecido de forma parcelada. O serviço deverá ser executado nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

- 8.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 8.2 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**8.3** Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

**8.4** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**8.5** Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

**8.6** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

**8.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**8.8** Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

**8.9** Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**8.10** O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento dos produtos desta aquisição será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.

**9.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

**9.3** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1** O Secretaria de Segurança através de servidor designado, exercerá a fiscalização, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

**10.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato decorrente desta contratação será limitada ao período necessário para o fornecimento integral do objeto, iniciando-se a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, e encerrando-se após o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega definitiva dos materiais e a liquidação da despesa. Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 12. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

12.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

## 13. SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

13.2 ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.3 MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

13.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

13.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.


## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388

## 15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde à aquisição de 14 (quatorze) Access Points Ubiquiti UniFi U6 Pro PoE, acompanhados de fonte PoE Adapter (15W), destinados à implantação e ampliação da infraestrutura de rede sem fio do novo prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, visando garantir conectividade adequada, estabilidade de comunicação, segurança da rede e suporte às atividades administrativas e operacionais da unidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes.

Mariana, 07 de maio de 2026.

  
Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

  
Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública



Raquel de Souza &lt;gcmkel@gmail.com&gt;

## Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
 Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 10:11

----- Forwarded message -----

De: **GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
 Date: qui., 30 de abr. de 2026 às 09:39  
 Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
 To: <maxcstelecom@gmail.com>

Bom dia!

Com os meus melhores cumprimentos, solicito que nos seja fornecido o orçamento conforme itens relacionados abaixo:

### Orçamento 1

Internet – prédio novo: Item solicitado:

#### 1.1 Access Point

- \* Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax)
- \* Fluxos espaciais: 6
- \* Área de cobertura: Até 140 m<sup>2</sup> (1.500 pés<sup>2</sup>)
- \* Capacidade de clientes: Suporte a mais de 250 clientes simultâneos
- \* Máximo de BSSIDs: 8 por rádio

#### MIMO

- \* 5 GHz: 4x4 DL/UL MU-MIMO
- \* 2,4 GHz: 2x2 UL MU-MIMO

#### 1.2 Starlink (aquisição do equipamento)

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor Total
1	Access Point	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)		14	
2	Antena	Antenas Star link Suporte e fonte veicular		7	

**FAVOR DESCONSIDERAR O E-MAIL ANTERIOR QUE ESTAVA INCOMPLETO.**

Atenciosamente,

Subinspetor CE Valério Freitas

Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana

---

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 10:11

----- Forwarded message -----


De: **Max Silva** <maxcstelecom@gmail.com>  
Date: ter., 5 de mai. de 2026 às 07:39  
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
To: GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>

Bom dia!!

segue o orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento 126\_26.pdf**  
676K



E-mail: eletron@eletron telecom.com.br

## ELETRON TELECOM LTDA

Rua Guimarães, Nº 1155, Galpão 01 - São Francisco  
Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 31255-050  
TEL.: +55 31 4040-4554

Belo Horizonte, 07/05/2026

À

Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana

Subinspetor CE Valério Freitas

assessoriac.gmm@gmail.com

Eletron Telecom Ltda

CNPJ de Faturamento: 11.207.265/0001-81

FRETE: FOB

Condições de Pagamento: À COMBINAR

Prazo de Entrega: À COMBINAR

Validade da Proposta: 10 DIAS.

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor Total
1	Access Point	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)	2.473,18	14	34.624,52
2	Antena	Antenas Star link Suporte e fonte veicular	2641,00	7	18.487,00

Atenciosamente,

RONAN CANESSO MOREIRA



Raquel de Souza &lt;gcmkel@gmail.com&gt;

## Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>  
 Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 11:00

----- Forwarded message -----

De: **GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
 Date: qui., 30 de abr. de 2026 às 09:40  
 Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
 To: <comercial@eletrontelem.com.br>

Bom dia!

Com os meus melhores cumprimentos, solicito que nos seja fornecido o orçamento conforme itens relacionados abaixo:

### Orçamento 1

Internet – prédio novo: Item solicitado:

#### 1.1 Access Point

- \* Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax)
- \* Fluxos espaciais: 6
- \* Área de cobertura: Até 140 m<sup>2</sup> (1.500 pés<sup>2</sup>)
- \* Capacidade de clientes: Suporte a mais de 250 clientes simultâneos
- \* Máximo de BSSIDs: 8 por rádio

#### MIMO

- \* 5 GHz: 4x4 DL/UL MU-MIMO
- \* 2,4 GHz: 2x2 UL MU-MIMO

#### 1.2 Starlink (aquisição do equipamento)

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor Total
1	Access Point	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)		14	
2	Antena	Antenas Star link Suporte e fonte veicular		7	

FAVOR DESCONSIDERAR O E-MAIL ANTERIOR QUE ESTAVA INCOMPLETO.

Atenciosamente,

Subinspetor CE Valério Freitas

Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana

GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 11:00

----- Forwarded message -----

De: **Ronan Moreira** <comercial@eletrontelem.com.br>  
Date: qui., 7 de mai. de 2026 às 10:56  
Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
To: GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo, proposta comercial, conforme solicitado.

*Rádios Comunicadores: Um investimento em Segurança e Produtividade!*

Atenciosamente,



**RONAN MOREIRA**  
Analista Comercial

+55 31 4040-4554 +55 31 99079-4711

www.eletrontelem.com.br

Rua Guimarães, 1155, Galpão 01  
São Francisco - Cep: 31255-050  
Belo Horizonte - MG - Brasil

in @ eletrontelem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10/05/2026, 19:25

Gmail - Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



**Proposta - Guarda Civil Municipal de Mariana1.pdf**

638K

## Orçamento 126/26

Proponente: Max Bonifácio Castro e Silva		
Endereço: Rua Zizinha camelo, 1		
Cidade/ Estado: Mariana	CEP:	35420.000
Telefone: 31984701080	FAX:	E-MAIL:
CNPJ/CPF: 40.556.558/0001-72	Insc. Estadual/Mun.:	

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor Total
1	Access Point	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)	2.325,10	14	32.551,4
2	Antena	Antenas Star link Suporte e fonte veicular	2625,00	7	18.375,00

**TOTAL: 50.926,40**

### **IMPORTANTE**

**VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 30/DIAS**

**GARANTIA MÍNIMA DE 90 (noventa) dias**

**DATA DA EMISSÃO: 05/05/2026**

Max Bonifacio castro e Silva



Mariana, 29/04/2026.

À

Prefeitura Municipal de Mariana

Assunto: Proposta Comercial

1.0 Objeto da proposta:

Fornecimento de equipamentos de Sistema de telecomunicação

ITENS:

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor Total
1	Access Point	Access Point Ubiquiti Unifi U6 Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)	2.125,00	14	27.860,00
2	Antena	Antenas Star link Suporte e fonte veicular	2.290,00	7	16.030,00
					43.890,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 43.890,00**

Prazo de entrega: à combinar.

Frete: FOB

2.0 **Condições de Pagamento: 30 Dias.**

3.0 **Validade da Proposta: 90 Dias.**

Atenciosamente,

*Luzia Aparecida de Castro e Silva*  
Luzia Aparecida de castro e Silva  
CNPJ: 26.120.557/0001 -50

CNPJ: 26.120.557/0001-50  
Rua Ricardino Francisco de Paula,112  
Bairro: Morada do Sol  
Mariana-MG

e-mail: minastelematica@gmail.com  
Contato: (31) 98470-1080  
CEP 35422-343



Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança  
(31) 3557-9079

Data: 11/05/2026 15h37min

Número	Validade
6350	09/08/2026

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA CNPJ: 26120557000150

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

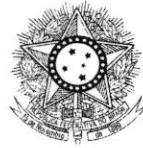
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUSYL3UULSULHC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 11 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.120.557/0001-50

Certidão n°: 47208716/2026

Expedição: 11/05/2026, às 15:33:52

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.120.557/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.120.557/0001-50  
**Razão social:** LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
**Endereço:** R RICARDINO FRANCISCO DE PAULA 112 / MORADA DO SOL / MARIANA / MG / 35422-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2026 a 05/07/2026

**Certificação Número:** 2026060604024001228479

Informação obtida em 12/06/2026 09:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA**  
**CNPJ: 26.120.557/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

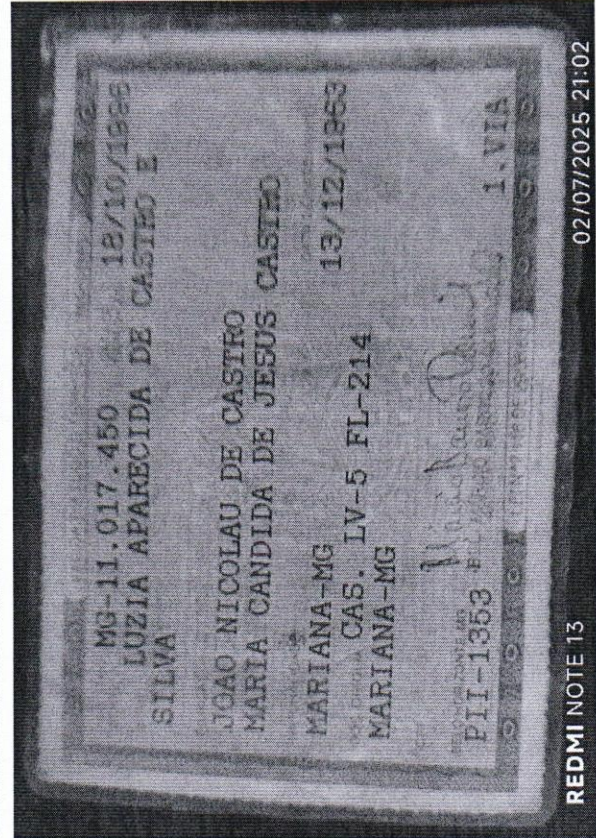
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:13 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2026.

Código de controle da certidão: **094B.3BC5.FE4C.95CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.  
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
 RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA 112 CX D  
 MORADA DO SOL  
 35422-343 MARIANA, MG  
 CNPJ 26.120.5\*\*/\*\*\*\*\*\*  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00282\*\*\*\*\*

Referente a  
**ABR/2026**

Vencimento  
**18/05/2026**

Valor a pagar (R\$)  
**252,86**



NOTA FISCAL Nº 385323851 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 30/04/2026  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
 chave de acesso:  
 31260406981180000116660003853238511091586550  
 Protocolo de autorização: 1312600414616886  
 30.04.2026 às 23:43:27

**N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
**9.080.080.018-61**

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Comercial Monofásico	Comercial	Convencional B3	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			31/03	30/04	30	29/05

Valores Faturados									
Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	177	1,12585890	199,25	11,43	199,25	18,00	35,86	0,85858000
Contrib Ilum Publica Municipal				23,61					
Sta Cs Miseric BH 0800 9417377				30,00					
<b>TOTAL</b>				<b>252,86</b>	<b>11,43</b>	<b>199,25</b>		<b>35,86</b>	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMH138 107301	24.566	24.743	1	177

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/26 Band. Verde - ABR/26 Band. Verde.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/26	177	5,90	30
MAR/26	174	5,61	31
FEV/26	159	5,30	30
JAN/26	197	6,56	30
DEZ/25	157	4,90	32
NOV/25	160	5,71	28
OUT/25	153	4,93	31
SET/25	181	5,83	31
AGO/25	159	5,12	31
JUL/25	203	6,76	30
JUN/25	167	5,38	31
MAI/25	131	4,36	30
ABR/25	206	6,86	30

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	199,25	18,00	35,86
PASEP	163,39	1,25	2,04
COFINS	163,39	5,75	9,39

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



PIX Pague Aqui

**Código de Débito Automático**    **N.º da Unidade Consumidora**    **Vencimento**    **Total a Pagar**  
 008094765578    9.080.080.018-61    18/05/2026    R\$252,86

Abril/2026

83690000002-4 52860138007-4 21572918911-2 08094765578-5



:


**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO**

Luzia Aparecida de Castro e Silva, inscrita no CNPJ sob nº 26120557000150, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luzia Aparecida de Castro e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-11.017.450 e do CPF nº 06506316683, vem, por meio desta, declarar que não possuímos no nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Mariana MG.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

MARIANA-MG, 12 de MAIO de 2026.

:

  
\_\_\_\_\_

Luzia Aparecida de Castro e Silva

:

:

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Luzia Aparecida de Castro e Silva, inscrita no  
CNPJ sob nº 26120557000150, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)  
Luzia Aparecida de Cãstro e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-  
11.017.450 e do CPF nº 06506316683,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

:

MARIANA-MG, 12 de MAIO de 2026.

Luzia Aparecida de Castro e Silva  
Luzia Aparecida de Castro e Silva

:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808884188

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300110605

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARIANA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

9 FEVEREIRO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(Assinatura)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.665-0	MGP2300110605	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180888418-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO NICOLAU DE CASTRO		(mãe) MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1963	IDENTIDADE (número) MG-11017450	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.063.166-83	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FONTE DA SAUDE	CEP 35422267	
MUNICÍPIO MARIANA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA			NÚMERO 112
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO SOL	CEP 35422343	
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MINASTELEMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 4321500 4322303 4759899 4751201 5229099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEEQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROSARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DESERVICOS PESSOAIS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCAELETRONICO. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26120557000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300110605



MG36178429



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(assinatura)*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180888418-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO JOAO NICOLAU DE CASTRO			(mãe) MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1963	IDENTIDADE (número) MG-11017450	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.063.166-83	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO				NÚMERO 84	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO FONTE DA SAUDE		CEP 35422267	
MUNICÍPIO MARIANA				UF MG	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA				NÚMERO 112	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO SOL		CEP 35422343	
MUNICÍPIO MARIANA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MINASTELEMATICA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 6190699 7711000 8020001 8211300 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26120557000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 15/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300110605



MG36178429



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(10020100605)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180888418-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO NICOLAU DE CASTRO		(mãe) MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1963	IDENTIDADE (número) MG-11017450	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.063.166-83		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FONTE DA SAUDADE		CEP 35422267
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA			NÚMERO 112
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO SOL		CEP 35422343
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MINASTELEMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 8599604 9511800 9512600 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26120557000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300110605



MG36178429



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.665-0	MGP2300110605	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, de NIRE 3180888418-8 e protocolado sob o número 23/087.665-0 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10065848, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/087.665-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(assinatura)*


**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**
**Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

 Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3662/2026**

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	18/06/2026
Data da Solicitação:	19/06/2026
Sequencial do Contrato:	3454

**Fornecedor: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA**
**Telefone(s):**
**CPF/CNPJ:** 26.120.557/0001-50

**Endereço:** RICARDINO FRANCISCO DE PAULA, 112, MORADA DO SOL - 35422-343,  
MARIANA - MG

**E-mail:** minastelematica@gmail.com

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:**
**Local de Entrega:**
**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ACCESS POINTS UBIQUITI UNIFI U6 PRO POE, ACOMPANHADOS DE FONTE POE ADAPTER (15W), DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG

**Observações:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ACCESS POINTS UBIQUITI UNIFI U6 PRO POE, ACOMPANHADOS DE FONTE POE ADAPTER (15W), DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

**Empenho:** 7133/2026

**Despesas:**
**388 - 12.002.06.451.0017.2266.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO**
**Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00

**Recurso :** 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	14,000	UNID	9971067018 4052	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 - Pro POE com fonte PoE Adapter (15W)		2.125,0000	29.750,00
2	7,000	UNID	9971067018 4053	ANTENAS STAR LINK - ANTENAS STAR LINK contendo suporte e fonte veicular		2.290,0000	16.030,00

<b>Total Geral:</b>	<b>45.780,00</b>
---------------------	------------------

Mariana/MG, 19 de Junho de 2026

**RAMON LEONARDO MAGALHÃES**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

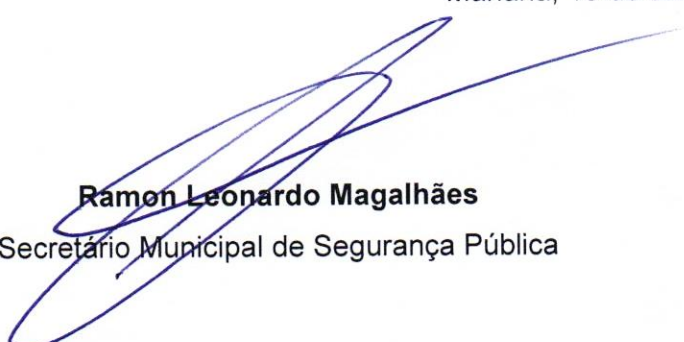
## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3454/26

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ACCESS POINTS UBIQUITI UNIFI U6 PRO POE, ACOMPANHADOS DE FONTE POE ADAPTER (15W), DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ACCESS POINTS UBIQUITI UNIFI U6 PRO POE, ACOMPANHADOS DE FONTE POE ADAPTER (15W), DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. CNPJ: 26.120.557/0001-50, no valor total de R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos oitenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 19 de Junho de 2026

  
**Ramon Leonardo Magalhães**  
Secretário Municipal de Segurança Pública